



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, Nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Tel.: (34) 3856-1234

LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017 com as alterações promovidas pela Lei n. 669, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Arapuá/MG, 05 de março de 2018.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO

Em 05 / 03 / 2018

